

*Câmara  
Secretaria para o  
devidor fins. 24-10-67.  
Hidra Br L. D. - Exercício  
Presidente em Exercício*



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.340, de 23 de outubro de 1967.

REVOGA A LEI MUNICIPAL nº 1.096, de 15 de dezembro de 1960, que doou à Paróquia de Marabá uma área de terras na Praça Alfredo Monção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, nesta data, a Lei Municipal nº 1.096, de 15 de dezembro de 1960, que concedeu à Paróquia de Marabá, um terreno para construção de sua Igreja Matriz, terreno situado, conforme texto da mencionada Lei, "na Praça Alfredo Monção, paravonde faz frente, ao Norte, esquina com a Trav. Sta. Teresinha, a Leste, medindo 23 (vinte e três) metros para a Praça e 69 (sessenta e nove) para a referida travessa, limitando-se pelos demais lados com terrenos do Município."

§ Único - Fica reservada, para posterior doação à Prelazia de Conceição do Araguaia, a área contígua à Igreja de São Felix, área atualmente ocupada pelo Mercado Municipal, face ao projeto de demolição dêsse próprio e sua transferência para outro local.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 1967.

*Leonel de Mendonça Vergolino*  
Leonel de Mendonça Vergolino  
Prefeito Municipal de Marabá.

*Augusto Bastos Morbach*  
Augusto Bastos Morbach - respondendo pela Secretaria.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.